



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO**  
**CONSELHO DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2002, de 28 de outubro de 2002.**

Determina, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que duas vagas da área de Ciências da Saúde/Processo Seletivo para Professor Substituto sejam remanejadas para outros Departamentos Acadêmicos, e que a Comissão Permanente de Admissão de Alunos ao CEFET-MA exclua do Edital referente ao Processo Seletivo/1º semestre de 2003, a oferta de cursos e vagas da área de Ciências da Saúde.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

considerando o que consta na Resolução nº 12/2002, de 24 de outubro de 2002,

**RESOLVE:**

1. Determinar que 2 (duas) vagas do Departamento Acadêmico de Ciências da Saúde, com exceção da vaga de Biologia/Botânica, referentes ao Processo Seletivo para Professor Substituto, conforme Processo nº 23048.00680/02-60, sejam remanejadas para outros Departamentos Acadêmicos;




**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO**  
**CONSELHO DE ENSINO**

- 2- Determinar que a Comissão Permanente de Admissão de Alunos ao CEFET-MA/COPEAC exclua do Edital referente ao Processo Seletivo/1º semestre de 2003, a oferta de cursos e vagas da área de Ciências da Saúde.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 28 de outubro de 2002.

  
Profª Ana Teresa M.L.T. Britto Luna  
Presidente do CONSEN